



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 02000.000244/2007-01  
UNIDADE AUDITADA : SCA/MMA.  
CÓDIGO UG : 440007  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 189103  
UCI EXECUTORA : 170981

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189103, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS DA AMAZÔNIA-SCA

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECURSOS ARRECADADOS E PATRIMÔNIO GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de

*[Handwritten signature]*

CGUI/SFC/DI  
Fl. 45  
Rubrica

Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e o processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### 5.1 DESPESA REALIZADA, RECURSOS ARRECADADOS E PATRIMÔNIO GERIDO

A despesa total realizada na UJ 440007-SCA/MMA no exercício de 2006 foi de R\$ 1.717.424,25 (hum milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), incluindo R\$ 75.304,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais) da UJ 440052-SCA/BIRD TF 021962 e R\$ 1.185.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil) da UJ 440074-SCA/BIRD TF 056436. Dessa forma, foi gerada a Tomada de Contas na forma simplificada, conforme disposições contidas na IN/TCU n° 47/2004 e na Decisão Normativa TCU n.° 81, de 06/12/2006, conforme planilha abaixo:

Rubrica	Total
- Despesa Realizada	R\$ 1.717.424,25
- Receita Arrecadada	- 0 -
- Patrimônio Gerido	R\$ 5.530.388,61

### 5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 189103/01/2007 a Unidade informou, através do Ofício n° 72/CAF/GABIN/SCA, de 21/03/2007, que a "Secretaria de Coordenação da Amazônia não utiliza cartões de crédito para pagamentos de despesas". Em consulta aos empenhos emitidos pela UG 440007, verificamos que a SCA/MMA não destinou recursos para Cartão de Pagamento do Governo Federal (GPGF).

### 5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Por intermédio da Solicitação de Auditoria n° 189103/01/2007, solicitamos que a SCA disponibilizasse as recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU a ela dirigidas e as providências adotadas para seu atendimento.

Em resposta, a SCA apresentou mediante o Ofício n° 72/CAF/GABIN/SCA, de 21 de março de 2007, a seguinte informação: "... não houve diligências ou determinações do Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2006...".

### 5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO



As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificadas pela equipe ocorrência de dano ao erário.

**III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das informações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 20 de abril de 2007



NOME	CARGO	ASSINATURA
DANIEL XAVIER LARA	TFC	
GILMAR FERREIRA ALVES	AFC	